



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2022**  
**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 23381.003917.2022-48

Termo Específico de Sub-Rogação ao Contrato **25/2022**, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, para a prestação de serviços de apoio administrativo, conforme discriminado no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria, com sede na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitora MARY ROBERTA MEIRA MARINHO, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, CPF: 610.011.984-68 e RG: 1.070.380 SSDS/PB, doravante designada simplesmente **SUB-ROGANTE**, o **Campus Picuí**, inscrito no CNPJ nº 10.783.898/0009-22, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, O Sr. JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 011.204.584-71, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 2.075/2022, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADO**, e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11**, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2003002126538, expedida pela SSP/CE, e CPF nº: 019.834.803-71, celebraram o presente **Termo aditivo ao Contrato 25/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.003917.2022-48, resolvem de comum acordo, conforme o disposto no art. 54 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **sub-rogar o Contrato nº 25/2022**, mediante cláusulas e condições seguintes:

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAULO ARAGÃO Assinado de forma digital  
DE ALMEIDA por PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA  
FILHO:01983460 Número:1983460371  
Data:2023/03/23 13:32:09  
371 S/

Av. Almirante Barroso, 1077  
CEP: 58013-120 Centro – Telefone: (83) 3612-9177  
Sítio eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br> – E-mail: cc@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 25/2022, transferindo, assim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Reitoria), UASG 158138, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Campus Picuí, UASG 158473, do mesmo Instituto, bem como a fiscalização, acompanhamento de vigência e demais procedimentos contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o *Campus Picuí*, do mesmo Instituto, como SUB-ROGADO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Passa a ser de responsabilidade do SUB-ROGADO a gestão dos recursos financeiros consignados ao contrato sub-rogado, para cobrir despesas com o mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora – IFPB

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO  
Data: 24/03/2023 08:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO**  
Diretor Geral – *Campus Picuí*

PAULO ARAGAO DE Assinado de forma digital por  
ALMEIDA PAULO ARAGAO DE ALMEIDA  
FILHO:01983480371 Dados: 2023.03.23 13:32:41  
FILHO:01983480371 -03'00'

---

**PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO**  
Representante – ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2022-  
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATO 25/2022, PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME DISCRIMINADO  
NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

**ANDRÉA CARLA MIGNOT FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração na Coordenação de Contratos da Reitoria do IFPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a data de assinatura no presente termo aditivo:

Onde se lê:

**27 de janeiro de 2023**, no instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato 25/2022- Termo de Sub-rogação de Contrato 25/2022.

Leia-se:

**27 de março de 2023**, no instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato 25/2022- Termo de Sub-rogação de Contrato 25/2022.

João Pessoa, 28 de março de 2023.

Andréa Carla Mignot Ferreira da Silva

Assistente em Administração- Coordenação de Contratos da Reitoria IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andrea Carla Mignot Ferreira da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 09:02:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 409496

Verificador: 1fe1197e61

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701